

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/2021
EDITAL LEILÃO Nº. 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, setor de compras e licitações, com sede na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, no município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Nº. 8666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, torna público a quem possa interessar que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade de Leilão de Tipo de **MAIOR LANCE POR LOTE**, com julgamento por item, por lances em viva voz, ocorrendo as 09:00 horas do dia 30/07/2021 para o objeto a seguir discriminado:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

LEILÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PRESENTES E FUTUROS PROCEDENTES DE UM PROCESSO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS DOMICILIARES PARA UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES. QUANTIDADES SÃO APROXIMADAS CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

CLÁUSULA II – DA ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e horário abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS/SC
AVENIDA JORGE LACERDA, 1180, CENTRO
VIDAL RAMOS - SC
30/07/2021 ATÉ ÀS 09:00 HORAS

CLÁUSULA III – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 09:00 horas do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á em sessão pública para a abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta de preço.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, desde que satisfaçam todas as exigências contidas neste Edital.

CLÁUSULA V – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇO

Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes fechados, contendo em suas partes externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITANTE: _____

REF: LEILÃO 01/2021

DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITANTE: _____

REF: LEILÃO 02/2021

PROPOSTA DE PREÇO

No envelope Nº 01 – Documentação – o licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada com vigência plena até a data da abertura do envelope de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

PESSOA FÍSICA

1 – CPF

2 – Cédula de Identidade

3 – Comprovante de endereço

4 - Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio;

PESSOA JURÍDICA

1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3 - Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

4 - Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

5 - Prova de regularidade fiscal relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6 - Certidão de que não esteja sendo submetida a processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação;

7 - Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8 - Declaração da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo V)

9 - Declaração emitida pela empresa vencedora da Licitação atestando que não possui em seu quadro societário servidor público, vereadores, vice-prefeito ou prefeito do Município de Vidal Ramos, em atendimento ao art. 101 da Lei Orgânica Municipal, Deputados Federais e Senadores em atendimento ao art. 54, I, "a", da Constituição da República, Deputados Estaduais em atendimento ao art. 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina

No envelope Nº 02 – Proposta de Preço – deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação do licitante, o seguinte:

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, em papel timbrado da empresa ou outro que conste o CNPJ do licitante (para pessoa Jurídica), em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada por representante legal da empresa.

2 – Proposta com validade até 30/07/2022

CLÁUSULA VI – DO CREDENCIAMENTO

Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Leiloeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular, **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa **(CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**, no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

No caso de pessoa Física o credenciamento se fará mediante carteira de identidade e comprovante de residência atual no nome de credenciado ou se em nome de terceiro com declaração do titular atestando residência do credenciado com firma reconhecida.

É vedada a participação de servidor da Administração Pública Municipal, ainda que licenciado, no presente certame.

A alienação dos bens se dará pela venda em Leilão, cujo critério de julgamento será o do melhor preço (lance efetuado de viva voz), onde será declarado vencedor aquele que oferece o maior lance por quilogramas do material reciclado que deverá ser igual ou superior ao da avaliação.

CLÁUSULA VII – DOS MATERIAIS:

Os materiais já disponíveis serão leiloados no estado de conservação que se encontram, ficando por conta única e exclusiva do interessado a sua vistoria, devendo o proponente previamente vistoriar os materiais a serem leiloados em até 48 horas anteriores a abertura da licitação.

Todo material futuro será entregue no mesmo estado de conservação que o vistoriado pelo proponente.

Os materiais estão em exposição no local a seguir descrito:

Unidade de Triagem de Lixo de Vidal Ramos
Rodovia SCT 486, - Vidal Ramos
88443-000, Vidal Ramos - SC

CLÁUSULA VIII – DOS LANCES:

Os lances serão em viva voz por quilograma (kg) do material reciclado que transcorrerá por item, sendo que os valores deverão ser cotados em reais, com no máximo duas casas decimais.

A validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

O preço estabelecido no Anexo II corresponde ao lance mínimo inicial por (KG) de cada item.

Será declarado vencedor o licitante que ofertar o maior preço (melhor oferta) por quilograma (kg) de cada item de material reciclado.

As quantidades previstas no anexo I deste edital são estimadas para o período de 12 (doze) meses, sendo que o material será passado ou contado no momento da retirada dos mesmos.

Terminados os trabalhos, será declarado o adquirente legítimo arrematante.

Ao arrematar o bem colocado no leilão, o arrematante declara aceitar receber os mesmos nas condições em que se encontram guardados no local destinado e na disposição dos interessados, sendo que após a declaração de vencedor

do leilão do bem, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação dos mesmos, para desobrigar do pagamento e retirada dos bens ou cumprimento de outras obrigações.

Declarado vencedor, o arrematante devesa proceder ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO:

Pagamento será efetuado pelo proponente vencedor, devendo recolher os valores, através de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), em rede bancária, Municipal no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da guia solicitada pelo vencedor.

CLÁUSULA X – DA ENTREGA:

A entrega dos materiais objeto deste Leilão será efetuada após o recolhimento dos valores através de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), devidamente autenticado pela rede bancária Municipal, e sua apresentação.

A retirada dos itens arrematados será conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, ficando a mesma a responsável de comunicar data e horários que poderão ser retirados. O arrematante terá o prazo máximo de 03 dias úteis após a comunicação para a retirada dos mesmos.

O arrematante só poderá retirar o veículo já carregado e pesado após apresentação do comprovante de pagamento de guia ou;

Pagamento antecipado baseado em quantidade aproximada a ser carregada e retirada, sendo que o valor deverá ser maior que o valor do material carregado e retirado deixando o crédito para um próximo carregamento.

A ata de classificação do leilão será disponibilizada aos participantes após o término da etapa de lances.

A homologação do leilão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

A retirada dos materiais será de responsabilidade única e exclusiva do vencedor.

A não quitação de guia de Arrecadação Municipal, não devesa direito ao vencedor para retirar a mercadoria, dando a Prefeitura o poder de, após as 48 horas desclassificar o vencedor e destinar o material ao segundo colocado.

A retirada do material devesa ser feita única e exclusiva pelo proponente vencedor não sendo autorizada a retirada por terceiros.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos reserva-se o direito de rejeitar as propostas que não atenderem as suas necessidades e as especificações neste Edital, bem como, anular ou revogar o presente LEILÃO, ou cancelar algum item q não atenda o interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização aos proponentes.

Nenhuma proposta será recebida, sob qualquer pretexto, após o horário e datas marcados, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações nas propostas já efetuadas.

O auto de arrematação só será feito em nome do proponente

Não comparecido do licitante ao ato de abertura dos trabalhos, ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação da decisão do Leiloeiro.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES:

O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidade ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, as seguintes penalidades:

- a)** Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso no pagamento do valor ofertado;
- b)** Advertência por escrito;
- c)** Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observada as disposições legais;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes;
- e)** Após a homologação será aplicada multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o proponente que se recusar a retirar o objeto homologado.
- f)** As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadas.

CLÁUSULA XIII – ESCLARECIDAS E ADITAMENTOS:

Onde este Edital for omissos, prevalecerão os termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

O Leilão será presidido por leiloeiro habilitado através da portaria municipal expedido pelo Senhor Prefeito Municipal.

As informações complementares que fizerem necessárias referentes ao Edital serão prestadas no Departamento de Licitações, na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta e pelo telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Esclarecimentos e dúvidas sobre os documentos da licitação serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhados ao leiloeiro, até 05 (cinco) dias corridos antes da data marcada para a realização do leilão. Serão respondidas as questões consideradas pertinentes, formuladas através de

carta e protocolado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, a todos os interessados que tenham retirado os documentos da licitação, apresentando a pergunta formulada e sua resposta, encaminhando-as até 02 (dois) dias corridos da data marcada para a realização do leilão.

Não será levada em consideração pelo Leiloeiro, qualquer consulta pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocolada. Em hipótese alguma serão aceitos entendimento verbal entre as partes.

Vidal Ramos 13 de julho de 2021.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| TIPOS DE RESÍDUOS | KG | VALOR UNT. | VALOR TOT. |
|-------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|
| PAPELÃO | 55.600 | 0,80 | 44.480,00 |
| PAPEL MISTO | 24.200 | 0,40 | 9.680,00 |
| PLÁSTICO, SACOLA | 9.600 | 0,70 | 6.720,00 |
| PLÁSTICO CRISTAL | 5.480 | 1,90 | 10.412,00 |
| ALUMÍNIO | 3.224 | 5,50 | 17.732,00 |
| ALUMÍNIO (PERFUME, AEROSOL) | 265 | 5,50 | 1.457,50 |
| ALUMÍNIO (BALDE, BACIA, POTE) | 200 | 7,00 | 1.400,00 |
| CAIXA DE LEITE | 5.600 | 0,35 | 1.960,00 |
| PET | 10.000 | 2,20 | 22.000,00 |
| TRANSPARENTE | 3.100 | 2,20 | 6.820,00 |
| LEITOSO | 3.250 | 2,20 | 7.150,00 |
| AZEITE | 2.000 | 0,90 | 1.800,00 |
| COPINHO | 1.400 | 0,30 | 420,00 |
| PVC | 200 | 0,35 | 70,00 |
| COBRE | 200 | 27,00 | 5.400,00 |
| GARRAFÃO | 100 | 1,50 | 150,00 |
| VIDRO | 4.000 | 0,50 | 2.000,00 |
| SUCATA (FERRO E LATÃO) | 60.000 | 0,55 | 33.000,00 |
| SACO CIMENTO | 2.100 | 0,50 | 1.050,00 |
| CACO DE VIDRO | 10.000 | 0,05 | 500,00 |
| CONSERVA POTÃO | 2.000 | 1,50 | 3.000,00 |
| LITRO DE 51 E VELHO BARRERO | 2.000 | 0,50 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | 178.201,50 |

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:
Endereço: Telefone/Fax:
CNPJ/MF:

| TIPOS DE RESÍDUOS | KG | VALOR UNT. | VALOR TOT. |
|-------------------------------|--------|------------|------------|
| PAPELÃO | 55.600 | | |
| PAPEL MISTO | 24.200 | | |
| PLÁSTICO, SACOLA | 9.600 | | |
| PLÁSTICO CRISTAL | 5.480 | | |
| ALUMÍNIO | 3.224 | | |
| ALUMÍNIO (PERFUME, AEROSOL) | 265 | | |
| ALUMÍNIO (BALDE, BACIA, POTE) | 200 | | |
| CAIXA DE LEITE | 5.600 | | |
| PET | 10.000 | | |
| TRANSPARENTE | 3.100 | | |
| LEITOSO | 3.250 | | |
| AZEITE | 2.000 | | |
| COPINHO | 1.400 | | |
| PVC | 200 | | |
| COBRE | 200 | | |
| GARRAFÃO | 100 | | |
| VIDRO | 4.000 | | |
| SUCATA (FERRO E LATÃO) | 60.000 | | |
| SACO CIMENTO | 2.100 | | |
| CACO DE VIDRO | 10.000 | | |
| CONSERVA POTÃO | 2.000 | | |
| LITRO DE 51 E VELHO BARRERO | 2.000 | | |
| TOTAL | | | |

Data:
Assinatura:
Nome:
RG:

CPF: